Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Miraí, decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Educação, para execução do componente Educação ao Subprograma infra-estrutura social do PRODEMATA, com a interveniência da Secretaria de Estado da Saúde, Ruralminas e Emater.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrá rio, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miraí, 25 de julho de

-our LUIZ FORTUCE PREFEITO MUNICIPAL

1978.

JOSE PEREIRA DE CARVALHO

SECRETARIO